MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 11/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça, em exercício junto ao Núcleo de Análise e Distribuição de Feitos da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social - NDI, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de supostas irregularidades no Edital de Pré-Qualificação da Concorrência nº 001/2013, promovida pela NOVACAP, para contração de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização e paisagismo da área do entorno do Estádio Nacional de Brasília, tendo em conta a suposta existência de itens com características de restrição do caráter competitivo do certame com possível patrimônio público, a ensejar responsabilidade por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e incisos c/c art. 11, ambos da Lei 8.429/1992

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPRO e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO: NOVACAP.
ASSUNTO: Prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público.

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria do NDI para expedir ofício à NOVACAP requisitando, no prazo de 10 dias, o(s) nome(s) e a(s) matrículas(s) do(s) servidor(es) responsável(eis) pela confecção do Edital de Pré-Qualificação da Concorrência nº 001/2013, bem como alertando a Diretoria da NOVACAP que o Ministério Público promoverá responsabilidade pessoal por eventuais danos causados ao patrimônio público.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Eduardo Gazzinelli Veloso
Promotor de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 90, 27 de fevereiro de 2013.